



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

LEI MUNICIPAL Nº 1.833/2023, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ASSINAR CONVÊNIO COM A CRESOL-ORIGENS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLEONICE PASQUALOTTO DA PAIXÃO TOLEDO, Prefeita de Campos Borges/RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL COM INTEGRAÇÃO SOLIDÁRIA ORIGENS - CRESOL, com o objetivo de oportunizar aos Servidores Municipais, usufruir das Linhas de Créditos Especiais colocados à disposição por esse estabelecimento bancário.

Art. 2º - O desconto dos valores comprometidos em operação de crédito, na forma estabelecida contratualmente, será diretamente na folha de pagamento, sempre mediante autorização prévia do Servidor.

Art. 3º - As condições de realização do objeto do Convênio aqui autorizado são as discriminadas na minuta anexa, que é parte integrante desta Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta das Dotações Orçamentárias próprias do Orçamento Municipal.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Borges/RS, 24 de outubro de 2023


Cleonice Pasqualotto da Paixão Toledo
Prefeita de Campos Borges/RS

Registre-se e Publique-se.

Data supra.


Ameris Rodrigues Lira Hartmann
Secretária da Administração e Planejamento

Respeito, trabalho e compromisso com o povo.

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br

